

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI 1.655/2022	
LEI 1.656/2022	
LEI 1.657/2022	

AVISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
----------------------------	--



LEI 1.655/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.655/2022.
De 23 de agosto de 2022.**

"Dá denominação a uma quadra no povoado de Passagem Velha, no Município de Senhor do Bonfim e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu sanciono e promulgo a presente lei para:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da Quadra Poliesportiva Deoclécio Ferreira da Silva, no povoado de Passagem Velha, Município de Senhor do Bonfim.

Parágrafo único. A quadra citada no *caput* desta Lei está em anexo ao Colégio Municipal Isabel Vieira, no Povoado de Passagem Velha.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei e a respectiva comunicação da denominação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – COELBA e Empresa Baiana de Águas e Saneamento AS – EMBASA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 23 de agosto de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



LEI 1.656/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.656/2022.
De 23 de agosto de 2022.**

"Declara a Feira Agroecológica e Orgânica do Município de Senhor do Bonfim como Patrimônio Cultural e Imaterial da cidade de Senhor do Bonfim - Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu sanciono e promulgo a presente lei para:

Art. 1º - Fica reconhecida, como Patrimônio Cultural e Imaterial da cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, a Feira Agroecológica e Orgânica do Município de Senhor do Bonfim, pelo seu reconhecido valor histórico, cultural e artístico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 23 de agosto de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA



LEI 1.657/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.657/2022.
De 23 de agosto de 2022.**

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores(as) Familiar do Povoado de Lagoa do Boi e Adjacências e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e eu sanciono e promulgo a presente lei para:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos, no Município de Senhor do Bonfim, a Associação dos Agricultores(as) Familiar do Povoado de Lagoa do Boi e Adjacências, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com funcionamento desde 28 de novembro de 2018, cuja razão social é Associação dos Agricultores(as) Familiar do Povoado de Lagoa do Boi e Adjacências, inscrita no CNPJ nº 32.970.812/0001-56, com sede no Povoado de Lagoa do Boi, Município de Senhor do Bonfim - BA, CEP nº 48.970-000.

Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - altere a finalidade para a qual foi constituída ou se negue a lhe cumprir;
- II - deixe de ter característica de entidade filantrópica;
- III - utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim responsável por adotar, no que lhe couber, as providências necessárias para cumprimento desta legislação.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 23 de agosto de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, a homologação do resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimentos dos cargos efetivos, através da Portaria 067/2017 de 01/12/2017.

Convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2016 na função **MOTORISTA (40horas)**, abaixo relacionado, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de **05(cinco) dias úteis**, munido das documentações descritas nos **anexos 1 e 2** desta convocação, para preenchimento das vagas, observando os critérios previstos no Edital do Concurso Público 01/2016.

1. ALCIONE ALVES DE CARVALHO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 23 de agosto de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO 1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- ✓ CARTEIRA DE TRABALHO;
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR;
- ✓ PIS/PASEP;
- ✓ CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
- ✓ CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO);
- ✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES (SE HOVER);
- ✓ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (SE FOR CARGO TÉCNICO O COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO CURSO);
- ✓ CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CARGO DE MOTORISTA);
- ✓ CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO MUNICIPAL;
- ✓ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- ✓ ANTECEDENTES CRIMINAIS, ESTADUAL E FEDERAL;
- ✓ 02 FOTOS 3X4.

ANEXO 2 – RELAÇÃO DE EXAMES

- ✓ HEMOGRAMA COM PLAQUETAS;
- ✓ GLICEMIA DE JEJUM;
- ✓ RADIOGRAFIA DE TÓRAX;
- ✓ VDRL (SOMENTE SE FOR DA ÁREA DE SAÚDE);
- ✓ HBSAS (SOMENTE SE FOR DA ÁREA DE SAÚDE);
- ✓ ANTI-HBS (SOMENTE SE FOR DA ÁREA DE SAÚDE);
- ✓ ANTI-HCV (SOMENTE SE FOR DA ÁREA DE SAÚDE);
- ✓ ECG COM LAUDO (MAIORES DE 45 ANOS);
- ✓ MAMOGRAFIA (MULHERES COM MAIS DE 50 ANOS);
- ✓ ACUIDADE VISUAL (MOTORISTA E OPERADORE DE MÁQUINAS).

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2022.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, a homologação do resultado final do Concurso Público de provas e títulos para provimentos dos cargos efetivos, através da Portaria 067/2017 de 01/12/2017.

Convoca o candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2016 na função **ENGENHEIRO CIVIL (40horas)**, abaixo relacionada, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de **5(cinco) dias úteis**, munido das documentações descritas nos **anexos 1 e 2** desta convocação, para preenchimento da vaga, observando os critérios previstos no Edital do Concurso Público 01/2016.

1. ROGERIO SANTANA FREITAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 23 de agosto de 2022.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim - BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO 1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- ✓ CARTEIRA DE TRABALHO;
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR;
- ✓ PIS/PASEP;
- ✓ CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
- ✓ CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE FOR CASADO);
- ✓ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES (SE HOUVER);
- ✓ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (SE FOR CARGO TÉCNICO O COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO CURSO);
- ✓ CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CARGO DE MOTORISTA);
- ✓ CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO MUNICIPAL;
- ✓ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- ✓ ANTECEDENTES CRIMINAIS, ESTADUAL E FEDERAL;
- ✓ 02 FOTOS 3X4.

ANEXO 2 – RELAÇÃO DE EXAMES

- ✓ HEMOGRAMA COM PLAQUETAS;
- ✓ GLICEMIA DE JEJUM;
- ✓ RADIOGRAFIA DE TÓRAX;
- ✓ VDRL (SOMENTE SE FOR DA ÁREA DE SAÚDE);
- ✓ HBSAS (SOMENTE SE FOR DA ÁREA DE SAÚDE);
- ✓ ANTI-HBS (SOMENTE SE FOR DA ÁREA DE SAÚDE);
- ✓ ANTI-HCV (SOMENTE SE FOR DA ÁREA DE SAÚDE);
- ✓ ECG COM LAUDO (MAIORES DE 45 ANOS);
- ✓ MAMOGRAFIA (MULHERES COM MAIS DE 50 ANOS);
- ✓ ACUIDADE VISUAL (MOTORISTA E OPERADORE DE MÁQUINAS).

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br